



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1586 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 11.902, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre permissão de uso de área pública ao Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 26.889/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso das áreas públicas municipais, para o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo, que assim se descreve e caracteriza:

IMÓVEL - Área 1 – Bairro Bonfim

LOCAL - Av. Fuad Auda, Alça de Acesso do Viaduto Complexo Viário Maria Campos e acesso à Rua Jubair Celestino

ÁREA - 5.608,30 m²

"Uma área de formato irregular, iniciando-se no ponto A, situado no alinhamento da Av. Fuad Auda, de onde segue em ligeira curva com raio de 118,50m e desenvolvimento de 29,45m até encontrar o ponto B; deste ponto segue em linha reta com distância de 27,60m ainda no alinhamento da Av. Fuad Auda até encontrar o ponto C; deste ponto deflete à direita em curva no acesso à Rua Jubair Celestino com raio de 55,65m e desenvolvimento de 104,10m até encontrar o ponto D; deste ponto segue em reta linha reta na distância de 14,90m até encontrar o ponto E, deste ponto deflete à direita na projeção do alinhamento da alça de acesso (Viaduto Complexo Viário Maria Campos) e segue em ligeira curva com raio de 120,70m e desenvolvimento de 88,90m até encontrar o ponto F; deste ponto segue no mesmo alinhamento da alça de acesso em linha reta na distância de 53,51m até encontrar o ponto G; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 11,95 m até encontrar o ponto A inicial da descrição, perfazendo área de 5.608,30m²".

IMÓVEL - Área 2 – Bairro Bonfim

LOCAL - Av. Fuad Auda e de acesso à Rua Jubair Celestino

ÁREA - 1.317,85 m²

"Uma área de formato irregular, iniciando-se no ponto A, situado no alinhamento da Av. Fuad Auda, de onde segue em ligeira curva à direita com raio de 40,20m e desenvolvimento de 28,60m até encontrar o ponto B; deste ponto continua em curva à direita com raio de 56,15m e desenvolvimento de 82,75m até encontrar o ponto C, confrontando do ponto A ao C com remanescente da mesma área; do ponto C deflete à direita e segue em linha reta no alinhamento da projeção da alça de acesso na distância de 10,00m até o ponto D; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 14,90m até encontrar o ponto E; deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 67,00m e desenvolvimento de 61,50m até encontrar o ponto F, deste ponto segue em linha reta na distância de 16,00m até encontrar o ponto G, confrontando do ponto D ao G no alinhamento do acesso à Rua Jubair Celestino; do ponto G deflete à direita em segue em ligeira curva com raio de 1,10m e desenvolvimento de 2,70m até encontrar o ponto A inicial da descrição, perfazendo área de 1.317,85m²".

IMÓVEL - Área 3 – Loteamento Cidade Cooperativa Rochdale

LOCAL - Av. Presidente Kennedy e Av. Brasil

ÁREA - 1.597,92m²

"Uma área de formato irregular, iniciando-se no ponto A, situado na confluência do alinhamento da Av. Presidente Kennedy e Av. Brasil, onde segue em linha reta na distância de 10,00m até encontrar o ponto B; deste ponto segue em ligeira curva à direita com raio de 97,10m e desenvolvimento de 41,30 m até encontrar o ponto C; confrontando os pontos A ao C com o remanescente da mesma área, do ponto C segue em linha reta na distância de 32,60m até encontrar o ponto D, confrontando com os lotes 1,2 e 3 da Quadra 1 do loteamento Cidade Cooperativa Rochdale, do ponto D deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da Avenida João Kaufmann na distância de 14,20m até encontrar o ponto E; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 9,75m até o ponto F;

deste ponto deflete à esquerda em segue em linha reta na distância de 10,10m até o ponto G, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta na distância de 22,70m até o ponto H, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 3,40m até o ponto I; deste ponto deflete a direita na distância de 7,80m até o ponto J, deste ponto deflete à esquerda em linha reta na distância de 9,40m até o ponto K; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 10,75m até encontrar o ponto L; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 29,70m até encontrar o ponto M; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 24,80m até encontrar o ponto N; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 13,15m até encontrar o ponto A inicial da descrição , perfazendo área de 1.597,92m².

Parágrafo único. A permissionária poderá usar o terreno descrito no caput deste artigo com a finalidade exclusiva de execução das obras de implantação de dispositivo que integrará a Alça do Novo Acesso para a Cidade de Osasco.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário, pelo prazo 10 (dez) anos.

Art. 3º A permissionária se compromete a:

- manter o local limpo e organizado;
- isolar a área da obra;

Art. 4º A permissão será revogada em caso de:

- a) ser dada à área destinação diversa da prevista no parágrafo único do art. 1º deste decreto;
- b) descumprimento pela permissionária de suas obrigações;
- c) vencimento do prazo da permissão;
- d) interesse devidamente justificado da Administração.

Parágrafo único. Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao patrimônio público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, independente de pagamento de indenização.

Art. 5º A permissionária assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, Termo pelo qual se comprometerá a cumprir os encargos decorrentes desta permissão.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS

PREFEITO

DECRETO N.º 11.909, de 14 dezembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.001. Gabinete do Secretário de Serviços e Obras**

11.001.15.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	3.100,00
	TOTAL	3.100,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.126. 0013.2081 Modernização de infraestrutura de Tecnologia da Informação

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	3.100,00
	TOTAL	3.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de dezembro de 2018

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

DECRETO N.º 11.911, de 14 de dezembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 368.890,16 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.28.843. 0000.0001 Pagamento do Principal e dos Juros da Dívida

469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01110	368.890,16
	TOTAL	368.890,16

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.126. 0001.2035 Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	368.890,16
	TOTAL	368.890,16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de dezembro de 2018

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

DECRETO N.º 11.914, DE 14 de dezembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e revoga o Decreto 11.906, de 12 de dezembro de 2.018."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.800.803,31 (sete milhões, oitocentos mil, oitocentos e três reais e trinta e um centavos), de acordo com o inciso II do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.007. Sup. Hospital Central Antônio Giglio**

09.007.10.302. 0003.2084 Gestão compartilhada de unidade hospitalar	01110	512.186,45
335041 CONTRIBUIÇÕES		

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente	01110	68.852,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	01110	1.295.263,56
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica**

09.012.10.303. 0010.2064 Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares	01110	4.955.279,21
339030 MATERIAL DE CONSUMO		

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica**

09.012.10.303. 0010.2064 Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares	01110	969.222,09
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS		
TOTAL		7.800.803,31

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	01110	1.892.079,59
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	01110	2.710.233,59
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	01110	326.758,70
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0026.1034 Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde	01110	218.050,09
339030 MATERIAL DE CONSUMO		

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0026.1034 Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde	01110	78.629,76
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0026.1034 Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde	01110	65.242,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.128. 0018.2059 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos da Saúde
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 12.199,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.131. 0014.2041 Política de comunicação e atendimento ao município
339030 MATERIAL DE CONSUMO 01110 14.136,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.131. 0014.2041 Política de comunicação e atendimento ao município
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 18.061,91

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 3.181,32

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339030 MATERIAL DE CONSUMO 01110 3.320,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 6.090,15

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2035 Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 399,11

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.1034 Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde
339030 MATERIAL DE CONSUMO 01110 41.252,60

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
335041 CONTRIBUIÇÕES 01110 17.044,74

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 8.852,63

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01110 256.703,52

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2050 Viver sem limite
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 01110 76.073,08

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2069 Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 689.439,89

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 704.429,35

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2090 Serviços de Transporte Inter-hospitalar e Ambulatorial
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01110 32.070,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2092 Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento

335041	CONTRIBUIÇÕES	01110	581.556,28
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.305.	0033.2016 Controle e Fiscalização		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	01110	45.000,00
		TOTAL	7.800.803,31

Art. 3º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 11.906, de 12 de dezembro de 2.018.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de dezembro de 2018

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

João de Deus Santos Junior
Secretário de Saúde

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 908/18
PROCESSO ADM
Nº 18914/2018**

Interessado: Secretaria de Saúde
Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Empresa Recon Tecnologia Ltda.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 136.716,45 (cento e trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços no período de 24/07/2018 a 23/08/2018, à Empresa Recon Tecnologia Ltda.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 910/18
PROCESSO ADM
Nº 22519/2018**

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social
ASSUNTO: Termo de Fomento – Recursos de Emenda Parlamentar – Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 11284/2016.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO a formalização do TERMO DE FOMENTO com a organização social civil denominada Amamos – Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, inscrita no CNPJ/MF nº 51.441.939/0001-22, oriunda de emenda parlamentar do Ministério do Desenvolvimento Social, de autoria do deputado federal Major Olímpio, no valor total de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

A seguir encaminhe o presente processo Administrativo ao Departamento Consultivo – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 911/18
PROCESSO ADM
Nº 25243/2018**

Interessado: Secretaria de Saúde
Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Empresa “Clinica Pires e Vanci Serviços Médicos Ltda”.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.461.967,31 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), referente a prestação de serviços no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, à Empresa “Clinica Pires e Vanci Serviços Médicos Ltda”.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de dezembro de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 912/18
PROCESSO ADM
Nº 22523/2018**

Interessado: Secretaria de Assistência Social
Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 51.803,63 (cinquenta e um mil, oitocentos e três reais e sessenta e três centavos), referente a prestação de serviços no período de agosto a setembro/2018, à Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 913/18
PROCESSO ADM
Nº 22055/2018**

Interessado: Secretaria de Assistência Social
Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco - ACIMO.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a prestação de serviços no período de agosto/2018, à Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco – ACIMO.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de dezembro de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 914/18
PROCESSO ADM
Nº 22521/2018**

Interessado: Secretaria de Assistência Social
Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco - ACIMO.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a prestação de serviços no período de setembro/2018, à Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco – ACIMO.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de dezembro de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 915/18
PROCESSO ADM
Nº 22052/2018**

Interessado: Secretaria de Assistência Social

Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial - AAMEEP.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 38.551,80 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente a prestação de serviços no período de agosto e setembro/2018, à Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial – AAMEEP.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 921/18
PROCESSO ADM
Nº 22132/2018**

Interessado: Secretaria de Meio Ambiente

Assunto: Contratação emergencial. Recuperação do corpo hídrico do lago situado no Parque Glauco Vilas Boas.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a contratação emergencial da empresa SCHUNK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 56.125.891/0001-67, pelo valor global de R\$ 6.010.928,17 (seis milhões, dez mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), pelo prazo de 180 dias a contar da ordem de início dos serviços.

Publique-se. A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

7

8

RESUMO DAS PORTARIAS

14/12/2018

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 2460/18 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA, matrícula 181.025 do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2461/18 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DO SOCORRO SOARES SILVA PALMA, matrícula 150.638 do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2462/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ALAN GUSTAVO MENDES SANCHES, matrícula 192.546 do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2463/18 - EXONERAR, A PEDIDO, MARISA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 156.914 do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2464/18 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRICIA BALBINO MILHORATI DA SILVA, matrícula 192.460 do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2466/18 - EXONERAR, LUDMILA GAVRILOFF, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CADASTRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2467/18 - EXONERAR, SERGIO PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORATARIA Nº 2465 / 2018 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

1. Criar Comissão que será composta de membro titular e suplentes das secretarias abaixo relacionadas, para estudos necessários à implantação de isonomia salarial de Professores e das formas de provimento do trio gestor da Rede Municipal de Educação de Osasco.
 - Secretaria de Educação
 - Secretaria de Administração
 - Gabinete do Prefeito
 - Secretaria de Finanças
 - Secretaria de Planejamento e Gestão
2. Os Secretários das respectivas pastas indicarão os nomes de quem comporá a comissão, que será coordenada pelo Secretário de Educação.
3. Compete ao Coordenador convidar Entidades Representativas da categoria para compor a comissão, que deverá apresentar proposta do objeto desta Portaria até o dia 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2424 / 2018 - DESIGNAR a Senhora **JOYCE MORAES SOUZA** – MATRÍCULA 189.684, para responder pelo cargo de **SUBCONTROLADOR DE CONTROLE CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, JUNTO A CONTROLADORIA INTERNA**, no período de 02/01 a 16/01/2019, referente a férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 2451/2018, publicada em 12 de dezembro do ano em curso, leia-se: “ANA LUCIA SILVA FRANÇA. ’

Na portaria 2458 /2018, publicada em 12 de dezembro do ano em curso, leia-se: “ FABIO MARIANO. ’

RESOLUÇÃO CMS 214, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Extraordinária Nº205, realizada no dia 12 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

* Publicar; Nome do novo Coordenador da Comissão de Ética
> Fernando Antônio Tambelini Juliani

* Aprovar; Apresentação de SISPACTO 2019

* Aprovar; Ata da Reunião Ordinária nº 274 de 05 de Dezembro de 2018.

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Ao quinto dia do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dezoito, às nove horas e dez minutos 09:10 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência da Sra. Luisa Ivana Almeida da Silva, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e Convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente cumprimenta a todos e pede a todos 1(Um) minuto de silêncio pelo falecimento do Conselheiro Gestor Roberto da Silva da UBS Lia Buarque e em seguida solicita à Secretaria Executiva Edna Brasil que faça a leitura da Convocação e Pauta da reunião; 1º Ponto de Pauta: Leitura e Aprovação da Ata Ordinária 274. 2º Ponto de Pauta: Apresentação da Nova Gestão Secretaria de Saúde. 3º Ponto de Pauta: Conferência Municipal de Saúde 2019. 4º Ponto de Pauta: Informes. 1º Ponto de Pauta: A presidente Luisa Ivana, solicita que a secretaria executiva Edna Brasil faça a leitura da ata 273 e a mesma é aprovada por unanimidade. Passamos para o 2º Ponto de Pauta: A presidente apresenta o novo Secretário de Saúde João de Deus Santos Junior e pede que os Conselheiros se apresente dizendo nome e segmento. O secretário de saúde João de Deus se apresenta dizendo que é médico com especialidade em cardiovascular e que foi Secretário de saúde de Vargem Grande Paulista a (Dois) 2 anos e que também pegou aquele município com reclamação da fila de espera quilométricas. Ele diz também que lá foi feito mutirões, contratações e conseguiu diminuir a fila, como exemplo a de ultrassom vaginal que a fila era de (Três) 3 anos e nós conseguimos zerar, não que tínhamos recursos sobrando, mas tiramos de onde achamos os gastos supérfluos e direcionamos para causas mais urgentes. Eu não saí de lá e vim pra cá para assinar papel ou baixar a cabeça para as pessoas que querem prejudicar a saúde, eu saí de lá para transformar a Saúde de Osasco. O único pedido que o prefeito fez para mim e eu vou seguir é "eu quero mudar a saúde de Osasco." Eu sei que que a gente é capaz de fazer isso e que sozinho não vou conseguir fazer nada, mas conversando, com orientações, dicas e pessoas com conhecimento podemos conseguir. Conheço as dificuldades daqui que são iguais às de Vargem Grande, mas com uma proporção maior, também sei que todas as nossas Unidades de Saúde estão sucateadas, sem acessibilidade, sem medicação e faltando material de enfermagem e mão de obra adequada. Precisamos resgatar a credibilidade da secretaria de saúde, cortando gastos supérfluos e isso já estamos fazendo. Essa semana por exemplo, resgatamos em torno de (Quatro) 4 milhões dos recursos financeiros que seriam gastos em outras situações e usei para comprar material de enfermagem e remédios para a nossa população. Em todas as áreas da saúde vocês vão sentir a diferença, sei que não é fácil, mas vamos resgatar também o bom convívio com as outras secretarias e trazer empresas sérias para fazer filantropia aqui no município, sei que a saúde está muito prejudicada, mas vamos resgatar o sentimento de ter orgulho de ser Osasquense. Conheço muito bem o Conselho Municipal de Saúde, pois participei por (Dois) 2 anos em Cotia e também fui presidente do Conselho em Vargem Grande Paulista por (Quatro) 4 anos, sei como funciona e do que necessita e estou aqui para ajudar. Não estou aqui prometendo que vou mudar as coisas da noite para o dia, mas estou aqui dizendo que vocês têm o meu respeito e a minha gratidão pelos serviços prestados à população, onde vocês não recebem recursos pra isso e doam o seu tempo para melhorar a saúde do Município. Tenham certeza que vocês terão esse Secretário ao seu lado e a luta de vocês, também é a minha. Ele diz que ideias cada um tem a sua, mas não quer dizer que porque discordamos somos inimigos e que é discutindo que chegamos em um denominador comum. Se vocês disserem pra mim que o caminho é para a direita e eu disser que é para a esquerda, eu não tenho problema nenhum, em voltar atrás e seguir pela direita, mas vocês terão que me mostrar isso da forma certa, claro que eu não sou dono da verdade e nem vocês, mas somos adulto e resolvemos isso conversando e não discutindo. Não me importo quem está contra a saúde de Osasco, quero saber quem está comigo nessa empreitada e ele pergunta quem está querendo ver a saúde de Osasco melhorar e todos os conselheiros levantam as mãos e ele diz então que todos estão no mesmo time. Após sua apresentação a presidente solicita que apresente sua equipe e ele apresenta a Dra. Simone Augusta Monteaperto como Secretária Adjunta, Caio DolFINO como Corregedor da Secretaria da Saúde, Kelly Ferreira Barboza Cesar como Diretor da Atenção Básica. A presidente Luisa Ivana faz a leitura também dos novos indicados do Governo para compor a mesa do Conselho Dr. Fernando Antônio Tambelini Juliani – Titular que ocupará a vaga do conselheiro Rubens Fernandes Bernardino e os Suplentes Rodnei Marques Barroso, Grazielen Dinato e Kelly Ferreira Barboza Cesar. A presidente Luisa Ivana dá (Um) 1 minuto para os conselheiros fazerem perguntas e depois o Secretário João de Deus responderá a todas. O conselheiro Antonio Onofre agradece a mesa e visitantes e pergunta qual o prazo para colocar a casa em dia. O conselheiro Francisco Edson Rodrigues pergunta como o secretário vê as OS em Osasco e a Política Pública da Saúde da Família. O conselheiro Bispo pergunta sobre a fila dos exames. O conselheiro Chiquinho pergunta sobre a fila de espera de oftalmologista, reumatologista e em geral. O conselheiro Nilton Barbosa pergunta como ele conseguiu acabar com as filas de espera. A conselheira Laís Vignati também pergunta das OS e PJ como vai fazer para valorizar os profissionais. O conselheiro Eduardo Cunha fala da falta dos médicos e como fica a situação nas Unidades que só tinha os Mais Médicos. A conselheira Teka fala sobre o fracionamento de medicamento e o desperdício de remédios. A conselheira Elaine Spitaletti diz que temos que contratar pessoas que entendam e gostem de tratar da saúde pública e que temos pessoas boas na rede, mas não são vistas. O conselheiro Avedis Gudgenian pergunta como está o laboratório, pois há demora para fazer e receber os exames e retorno dos resultados. A presidente passa a fala ao secretário, para que ele responda as perguntas. O secretário responde que não trabalha com prazos e sim com resultados. Que também não é fá das OS, mas entende que é um facilitador dentro da gestão pública quando se quebra alguma coisa, mas que também é um facilitador muito perigoso e por isso temos que fiscalizar os contratos item por item e se não estiver cumprindo eu anoto e que não tem problema nenhum em anotar, pois essa empresa que está aí já teve algumas anotações e não tenho problema em mostrar que ela está errada. Quer estar na frente do Promotor Público de cabeça erguida, assim como anda na rua sem dever nada a ninguém, por prometer as coisas e não cumprir. Ele diz que o compromisso dele é com a retidão e que não tem acordo com ninguém e o contrato deve ser cumprido. Ele diz que o Programa da Estratégia da Saúde da Família (PESF) é a base de tudo e o ponto mais importante dentro do SUS é ali que vamos desafogar o hospital e evitar complicações como diabetes, hipertensão, tireoide e não é um setor fácil por que são várias unidades que tem que descentralizar, mas temos que criar rotinas em todas as unidades, procedimentos padrão, precisa igualar todo mundo igual e ter um controle melhor; precisamos ter mais médicos, mais farmacêuticos, mais técnicos e enfermeiros. A Estratégia da Família e os Agentes Comunitário de Saúde (ACS) são as meninas dos meus olhos, eles têm um papel fundamental na comunidade, pois é a secretaria de saúde entrando nas casas da população e as recepcionistas e administrativas das UBS também precisamos capacitá-los e com certeza vai dar uma diferença no dia a dia da secretaria de saúde. O secretário de saúde anterior José Carlos Vido não foi ruim ele é um grande amigo meu, eu sei da capacidade e competência dele e sei dos apuros que ele pegou aqui quando assumiu por exemplo, ele pegou o Hospital Maternidade fechado, cada um tem uma visão de ver as coisas e forma de administrar, eu respeito e admiro a opinião de cada um e faço do meu jeito, mas temos a diversidade de cada um. Cada um tem uma forma de pensar e agir e por isso eu o parabenizo pelo o que ele fez aqui nesses (Dois) 2 anos e se Deus quiser vamos fazer uma coisa diferente. Com relação as filas dos exames, é como falei, eu reservo o dinheiro que é pra comprar as coisas supérfluas e eu custumo dizer que gosto de fazer o arroz com feijão, que isso

é: exames, médicos e remédios, e tendo essas (Três) coisas, vocês nunca vão me ver querendo pintar paredes, trocar lâmpadas e cada centavo será para comprar remédios para a população e depois pensar na sobremesa, que seria comprar outras coisas. Vocês vão dar primeiro o brigadeiro para uma criança ou vai dar o arroz com feijão? Quanto garantir a valorização dos PJ's e até que fiquem no município, não podemos garantir, pois nenhum profissional quer ficar no município quando recebe o pagamento atrasado, se não tiver remédio, se não se tem uma mesa ou local de trabalho decente e uma fila de espera enorme. Então vamos diminuir a fila de espera e exames para depois poder valorizar esse profissional. A finalidade da saúde no município é que a população seja bem assistida e para isso acontecer, o funcionalismo tem que estar satisfeito, ele tem que ter o salário em dia, dialogo e capacitação e sorriso no rosto para atender todo mundo. Existe uma limitação no município que se chama limite providencial da folha de pagamento e as vezes não conseguimos contratar os profissionais e só conseguimos através de Pessoas Jurídicas e fica a critério das OS se contratam ou não. Precisamos acompanhar se os serviços estão sendo prestados ou não. Quanto aos Médicos Cubanos, tínhamos (Trinta e Três) 33 e agora estão entrando (Trinta e Sete) 37 e o próprio governo que irá pagar e terão (Um) 1 semana para se apresentar e estamos remanejando e isso vai durar um mês mais ou menos e isso alivia os gastos do município. Quanto as Farmácias eu tenho feito visita surpresas nas unidades de saúde no período da noite e sinto o que cada uma está sentindo e o que se passa lá. Eu cheguei em uma determinada unidade e fiquei lá (Onze) 11 horas pra ver a dificuldade de cada um. Na farmácia eu vi o desperdício dos medicamentos e vencimento dos mesmos e eu digo que vou fechar o ralo sobre os desperdícios que estão acontecendo lá e virão mudanças por lá. Quando eu pedir o relatório e não bater com o que tenho, com certeza não serve para estar ali. Eu sou uma pessoa técnica e quem é que não gosta de inaugurar alguma coisa. A recuperação dos 4 milhões reserva de empenho que não iria usar esse ano, então eu resolvi usar agora, peguei o bonde andando e vamos continuar como estava planejado. O laboratório tem os exames demorados, ele está sem contrato e minha meta é acabar com os contratos indenizatórios e os tornar em contrato regular. É inadmissível aceitar gestores de saúde sem boa vontade e que não admitem ter um diálogo e eu quero que me tragam essas reclamações e vou conversar com cada um e se essa pessoa um por um não se adequar, a gente modifica. A presidente pede que se tenha a comunicação em rede e tem falhas e que precisa de um líder para impulsionar sua equipe e demonstra sua alegria em falar com uma pessoa que não é só técnica e entende os nossos anseios. O secretário João de Deus agradece a todos o convite e deseja boa sorte a todos. A presidente retoma a pauta e passamos para o 3º Ponto de Pauta: Conferência Municipal de Saúde 2019, mas antes a presidente diz que foi solicitado uma Reunião Extraordinária com as seguinte pautas: Apresentação do SISPACTO 2019, PAM 2019 e sobre a Residência Terapêutica, colocando em votação (Duas) 2 datas 12/12/18 ou 19/12/19 e o pleno decidiu que ficaria para o dia 12/12/18 às 9hs e a nossa Reunião Extraordinária e a Reunião Ordinária de Janeiro de 2019 será dia 09/01/19 às 9hs, podendo sofrer alteração na data. Assim deu-se o início para a formação da Comissão da Conferência Municipal de Saúde de Osasco que terá que acontecer entre os dias 02/01/19 a 15/04/19, mas tentaremos fazer nossas Plenárias e Conferência no final de março/19 ou início de abril/19 e farão parte da Comissão os Conselheiros: Francisco Bezerra do Vale Neto, Maria José dos Anjos, Ana Paula Brito Gomes Botturi, Elaine Aparecida Bueno Spitaletti. Às doze horas e quinze minutos 12:15 horas, não havendo mais nada a tratar, a Presidente Sra. Luísa Ivana Almeida da Silva, agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Eu Edna Maria Brasil, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião.

Edna Maria Brasil

Luísa Ivana Almeida da Silva

Avedis Gudjenian

Francisco Edson Rodrigues

Elaine Aparecida Bueno Spitaletti

Mauro Bispo de Souza

Eduardo Dias da Cunha

Júlio Carlos Schmidt

Maria Zilda Duarte Vieira

Laís Vignati Ferreira

Antonio Onofre França de Queiros

Reinaldo S. Freitas

Ana Paula Brito Gomes Botturi Cavalcante

Nilton Barbosa

Maria José dos Anjos

Luisa Ivana Almeida da Silva

Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 214, de 12 de Dezembro de 2018, nos termos da Lei nº. 3969/05.

João de Deus Santos Junior
Secretário Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE –
MASCULINO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.201/2018, DE 03/08/2018**

CANDIDATO: FABRICIO BARBOSA DA SILVA PEREIRA

Fica convocado para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o candidato **FABRICIO BARBOSA DA SILVA PEREIRA, CLASSIFICAÇÃO: 176º**, considerado “RECOMENDADO” na Etapa de Investigação Social para o cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe –Masculino, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.586, de 14/12/2018, de acordo com a reconsideração e manifestação da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, constante às folhas nº 123(cento e vinte e três) a 125(cento e vinte e cinco) que tramitam no Processo Administrativo nº 16.201/2018, de 03/08/2018.

**O CANDIDATO DEVERÁ COMPARÉCER À RUA ECLÍSIO VIVIANE, 109 - CENTRO, OSASCO - SP,
06018-140, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME O
CRONOGRAMA ABAIXO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.**

No ato da realização do exame médico pré-admissional, é obrigatória a apresentação dos Exames Médicos Complementares previstos nos itens 16.6.1, do Capítulo 16, anexo VII do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se considerado “INAPTO” no exame médico pré-admissional ou “AUSENTE” nos dias e horários estabelecidos no presente edital, o candidato será eliminado do certame, conforme o previsto nos itens 2.1.5.1; 13.2; 13.5; 16.4.1; 16.5; 16.6.1.3; 16.6.2; 16.7; 16.8; 16.9; 16.10; 16.11; 16.15;17 e item 17.16, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SENDO CONSIDERADO “APTO”,
DEVERÁ APRESENTAR-SE MUNID se considerado “APTO” no exame médico pré-admissional o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame.**

**O DE TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE
ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME, NA RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 – CENTRO –
OSASCO – CEP 06018-090.**

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO ATENDIMENTO NO DIA 08/01/2019 ÀS 09H00			
Classif.	Candidato	Insc.	R.G.
176	FABRICIO BARBOSA DA SILVA PEREIRA	35224	1348019620

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual
<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/> e Estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/CARGO: Certificado, devidamente registrado, de curso nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, até a data da posse.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
Secretaria de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA
PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE –MASCULINO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.201/2018, DE 03/08/2018
CANDIDATO: FABRICIO BARBOSA DA SILVA PEREIRA**

A Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 023/SECONTRU/2017, **DIVULGA** a reconsideração do resultado da Etapa de Investigação Social – 2ª convocação, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.496, de 23/05/2018, para provimento de cargos de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO**, após manifestação da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, constante às folhas nº 123(cento e vinte e três) a 125(cento e vinte e cinco) que tramitam no Processo Administrativo nº 16.201/2018, de 03/08/2018, tornando nula as disposições em contrário.

Osasco, 14 de dezembro de 2018

**SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**A) CANDIDATO "RECOMENDADO" PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL
– 3ª CLASSE – MASCULINO**

Classif.	Candidato	Inscr.	R.G.
176	FABRICIO BARBOSA DA SILVA PEREIRA	35224	1348019620



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE 30ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

- INSPECTOR DE ALUNOS
- OFICIAL DE ESCOLA

Ficam convocados para a realização exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos classificados abaixo, deverão comparecer no **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – DARH, SITUADO NA RUA ECLÍSIO VIVIANE, Nº 109 - CENTRO - OSASCO/SP – CEP 06018-140, ONDE SERÃO SUBMETIDOS A EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.**

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Após a realização do exame médico pré-admissional, sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, na RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 – CENTRO – OSASCO – CEP 06018-090.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO

INSPECTOR DE ALUNOS ATENDIMENTO NO DIA 18/12/2018 ÀS 08H00		
252º	Flavia Regina Terra Gomes	21557933
253º	Rafael Ivo Alexandrino De Lima	46471997
254º	Magali Maria Canil	7682846
255º	Isabel Aparecida Grenhanin Leão	10581291
256º	Geraldina Maria Benevides De Oliveira	19432094
257º	Dayane Rodrigues De Souza	33174297
258º	Damiana Maria De Lima E Silva	56792923
259º	Maria Aparecida Da Silva Oliveira	14769707

INSPETOR DE ALUNOS		
ATENDIMENTO NO DIA 18/12/2018 ÀS 08H00		
260º	Caroline Gomes Zambotto	47203067
261º	Lirani Ribeiro	24599116
262º	Caroline Da Silva Silveira	42446889
263º	Douglas Bernardes	26567868
264º	Leandro Pereira Soares	42842268
265º	Jorge Tavares Da Silva Neto	36189492

OFICIAL DE ESCOLA		
ATENDIMENTO NO DIA 19/12/2018 ÀS 08H00		
270º	James José Atayde Santos	56205888
271º	Leandro Távora De Souza	33310750
272º	Priscila Alves Moraes	40562698
273º	Jefferson Sousa Silva	42134514
274º	Maria Ivania Bonfa Da Silva	10255035
275º	Kelly Cristine Andrade Belo	44773317
276º	Juliana Aparecida Martins Barbosa Dos Santos	53973163
277º	Jesuina Vieira Do Nascimento	29799313
278º	Giovanne Da Costa Oliveira	50015724
279º	Gustavo Souza Carvalho	41643003
280º	Camila Leite Silva	47907572
281º	Barbara Caroline Santos Lima Fonseca	38101424
282º	Juliana Alves Souto	33566524
283º	Dafne Conilho	48711190
284º	Damásio Pereira De Castro	6658396
285º	Viviane Cristina Figueiredo	43872732
286º	Rosemary Ap. Da Silva Rodrigues Dos Santos	34650802
287º	Jussara Da Silva Ramos	44812638
288º	Tatiane Marques Rodrigues	45457201
289º	Tábata Aparecida Lino Nobre De Oliveira	22652541

OFICIAL DE ESCOLA		
ATENDIMENTO NO DIA 20/12/2018 ÀS 08H00		
290º	Ubescleide Martins Da Silva	35242737
291º	Gilmara Maria Santos	30742602
292º	Reinaldo Alves Da Rocha Santos	41589667
293º	Jose Da Luz Dos Santos Fiho	41338487
294º	Matheus Pimentel De Souza Araújo	37985071
295º	Raquel Da Silva Custodio	43778413
296º	Aline Oliveira Rodrigues Lemos	49234780
297º	Bruno Miguel Vieira Ramos	40491406
298º	Patricia Gomes Ribeiro Dsilva	24664780
299º	Ana Carolina Costa Tenorio	48153799
300º	Fernando Lisboa De Oliveira	30020542
301º	Eva Camila Sinatra Gutierrez	42312698
302º	Camila Pinho De Melo	44839950
303º	Fabiana Pereira De Souza	27698501

OFICIAL DE ESCOLA ATENDIMENTO NO DIA 20/12/2018 ÀS 08H00		
304º	Maria Aparecida Da Silva Bento	17799736
305º	Silvana Aparecida De Vasconcellos	19249341
306º	Marcio Pereira Da Silva	18326903
307º	Renata Silva De Oliveira	29715182
308º	Fabiana Mena De Souza	24535975
309º	Laercia Da Conceicao Gomes Lucas	29877959

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 3X4 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- INSPECTOR DE ALUNOS: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- OFICIAL DE ESCOLA: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO Folhas nº _____

Secretaria de Educação P.A. nº _____

RELATÓRIO DE ANÁLISE

Servidor: _____

Processo Administrativo nº 11.171/2018, Pregão Eletrônico nº. 021/2018. – Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Escolares.

Em atenção aos procedimentos licitatórios do Processo Administrativo acima mencionado, após análise das amostras encaminhadas pelas empresas consorciadas E&E CONFECÇÕES LTDA. (10%) e EBN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (90%), referentes aos itens com exigência de apresentação de amostra para análise constante do edital, informamos o que segue:

LOTE I – Uniformes Escolares

Conforme consta em protocolo do Departamento Central de Licitações e Compras, as empresas consorciadas E&E CONFECÇÕES LTDA. e EBN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, entregaram suas amostras na tarde do dia 11 de dezembro de 2018, em saco plástico, com cada item embalado individualmente e, após conferência realizada entre representante da empresa e servidores do DCLC-Depto. Central de Compras e Licitações/PMO os itens foram ensacados novamente.

LOTE I

Item: Descrição:

- 01 – 01 Camiseta Manga Curta tam. 10
- 02 – 01 Camiseta Manga Longa tam. 10
- 03 – 01 Bermuda (Helanca Masculina) tam. 10
- 04 – 01 Short-saia (Helanca Feminina) tam. 10
- 05 – 01 Jaqueta com Capuz (Helanca) tam. 10
- 06 – 01 Calça (Helanca) tam. 10
- 07 – 01 Blusão Moletom tam. 10
- 08 – 01 Jaqueta com Gola (tecido) tam. 10
- 09 – 01 par de Meias sem tamanho

CONCLUSÃO: LOTE I “REPROVADO”

“Não atendem às exigências do Edital”

AMOSTRAS REPROVADAS: LOTE I (empresas consorciadas E&E CONFECÇÕES LTDA. e EBN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.), Laudos “parcialmente” entregues (ressalte-se o item 17.3. do edital “As empresas que não apresentarem as amostras acompanhadas dos respectivos laudos de seus itens ofertados serão desclassificadas automaticamente”).

LOTE II – Uniformes (Tênis) Escolares

Conforme consta em protocolo do Departamento Central de Licitações e Compras, o consórcio de empresas ZL CONSÓRCIO DE FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES com as empresas ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI-EPP (50%) e LEGEND COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI (50%), entregam suas amostras na tarde do dia 11 de dezembro de 2018, em uma caixa de papelão, com cada item embalado individualmente e, após conferência realizada entre representante das empresas e servidores do DCLC-Depto. Central de Compras e Licitações/PMO os itens foram encaixotados novamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

LOTE II

Folhas nº _____
 P.A. nº _____
 Servidor: _____

Item: Descrição:

10 – 03 pares de Tênis com Cadarço (números 34, 37 e 41)
 11 – 02 pares de Tênis com Velcro (números 18 e 23)

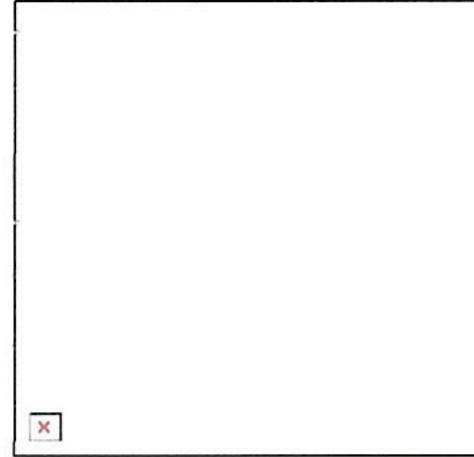
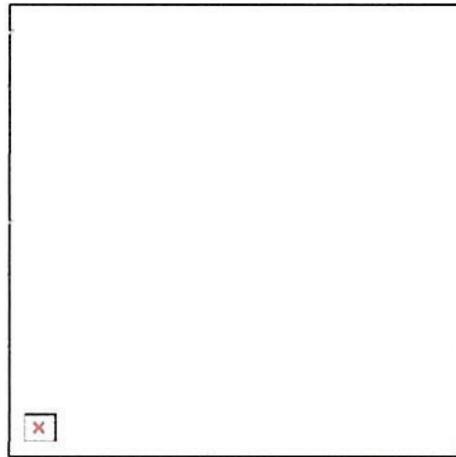
CONCLUSÃO: LOTE II “APROVADO”

“Atendem às exigências do Edital”

AMOSTRAS APROVADAS: LOTE II (empresas ZL CONSÓRCIO DE FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES composto pelas empresas ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI-EPP e LEGEND COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI), Laudos devidamente entregues e validados.

- Embora não obedecido o critério de apresentação total de amostras e laudos, passamos à análise. (ressalte-se o item 17.3. do edital “As empresas que não apresentarem as amostras acompanhadas dos respectivos laudos de seus itens ofertados serão desclassificadas automaticamente”).

LOTE I (FOTOS E ANÁLISE)
ITEM 01 – CAMISETA MANGAS CURTAS



ITEM 01: não atende às especificações. Largura do corpo divergente; numeração incorreta; apresenta falha na costura (overloque) infringe o item 3.13 do edital; infringe o item 3.7 do edital: “No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação”. “**REPROVADO**”



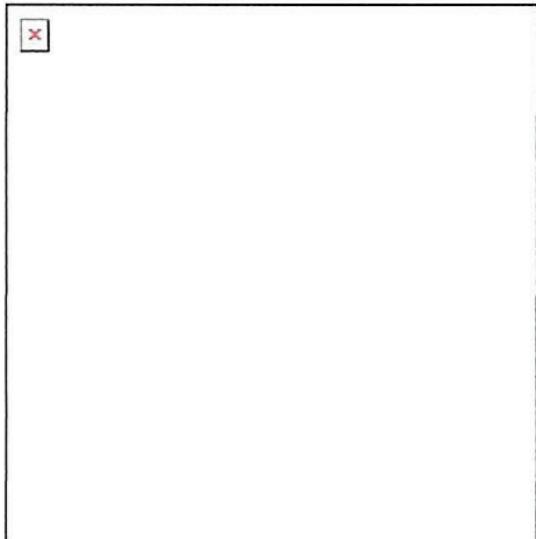
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

ITEM 02 – CAMISETA MANGAS LONGAS

Folhas nº _____

P.A. nº _____

Servidor: _____



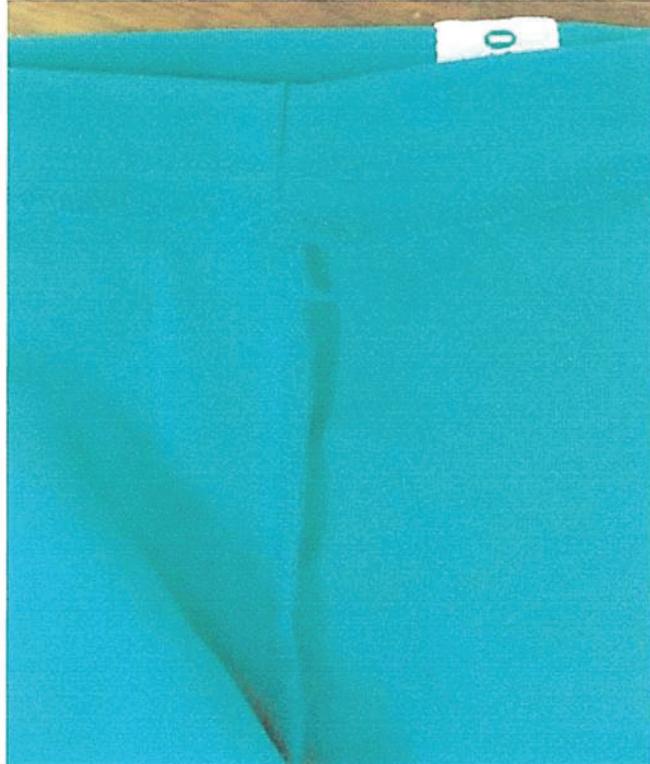
ITEM 02: não atende às especificações. Largura do corpo divergente; numeração incorreta; apresenta vestígios de retirada de etiqueta; infringe o item 4.7 do edital: “No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação”. **“REPROVADO”**

ITEM 03 – BERMUDA HELANCA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação



Folhas nº _____

P.A. nº _____

Servidor: _____

ITEM 03: não atende às especificações. Largura do corpo divergente; numeração incorreta; apresenta falha na costura (overloque) infringe o item 5.12 do edital; infringe o item 5.7 do edital: “Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação”. **“REPROVADO”**

ITEM 04 – SHORT SAIA HELANCA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

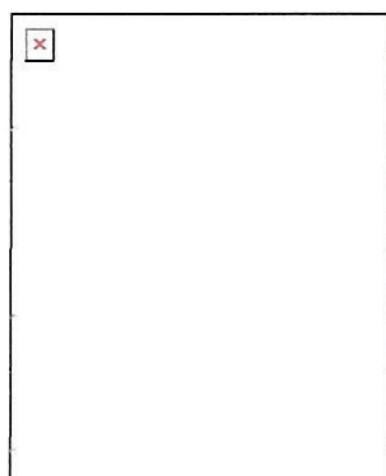
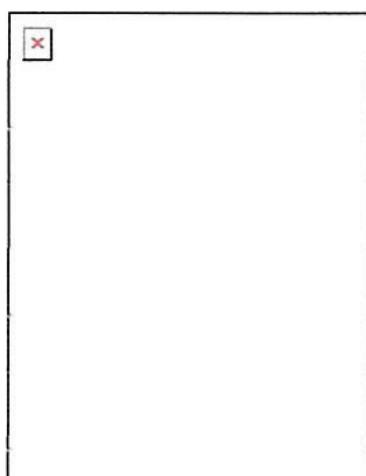
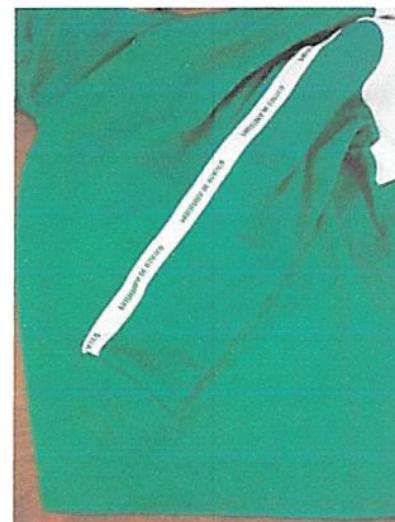
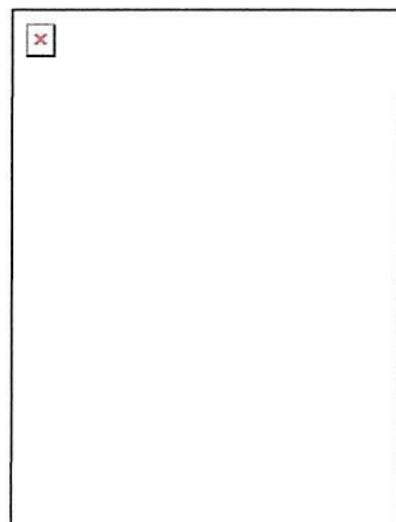
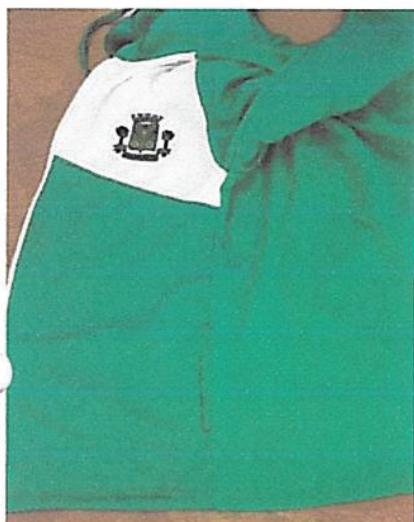
Folhas nº _____

P.A. nº _____

Servidor: _____

ITEM 04: não atende às especificações. Largura do corpo divergente; numeração incorreta; infringe o item 6.13 do edital pois apresenta vestígios de retirada de etiqueta; **infringe o item 6.8 do edital:** “Na parte interna do gancho da costa, deverá ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação”. **“REPROVADO”**

ITEM 05 – JAQUETA COM CAPUZ HELANCA



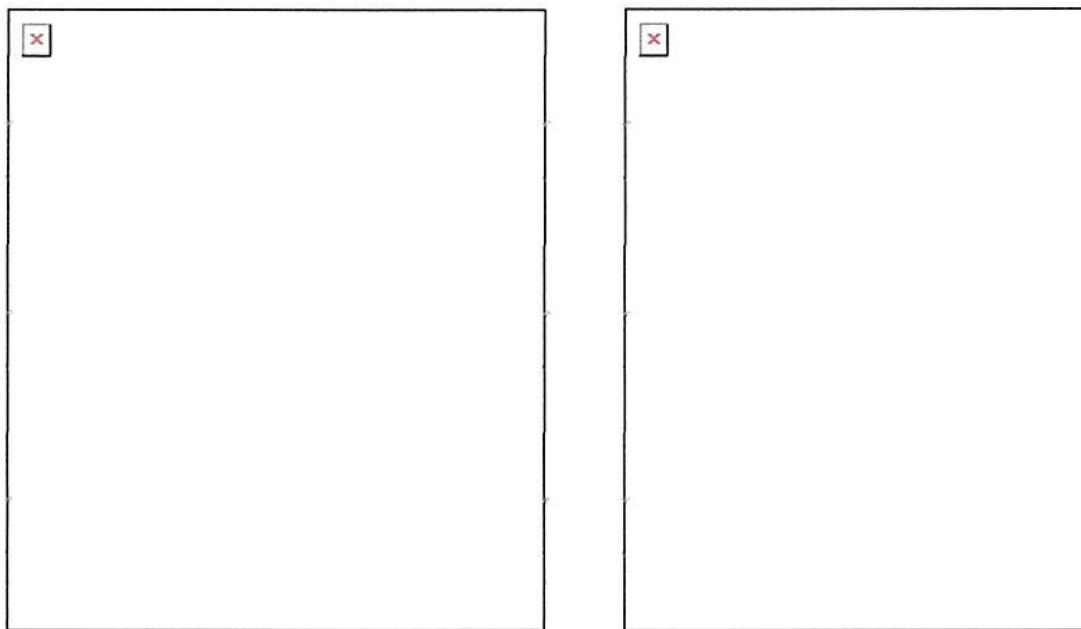


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº _____
P.A. nº _____
Servidor: _____

ITEM 05: não atende às especificações. Largura do corpo divergente; numeração incorreta, o Pantone frontal é o solicitado, porém o da costa é mais escuro, notadamente diferente; O item 7.4 determina: “A Jaqueta deverá ser forrada em malha de Poliéster (composição 100% Poliéster), onde o entrelaçamento da trama e urdume dos fios deverão formar os desenhos em Losangos, confeccionados na própria estrutura do tecido, com medidas de 5 mm de altura, por 3 mm de largura, em alto relevo, por toda extensão da malha, com gramatura de 170g/m², na cor Verde, próximo ao Pantone 17 – 5641 TC”, apresentando forro incompatível; infringe o item 7.11 do edital: “No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação” - “REPROVADO”

ITEM 06 – CALÇA HELANCA



ITEM 06: não atende às especificações. Largura do corpo divergente; numeração incorreta; apresenta falha na costura, imperfeições de acabamento, em especial no cós onde se vê falhas nas costuras, infringe o item 8.11 do edital;; infringe o item 8.7 do edital: “Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação”. “REPROVADO”



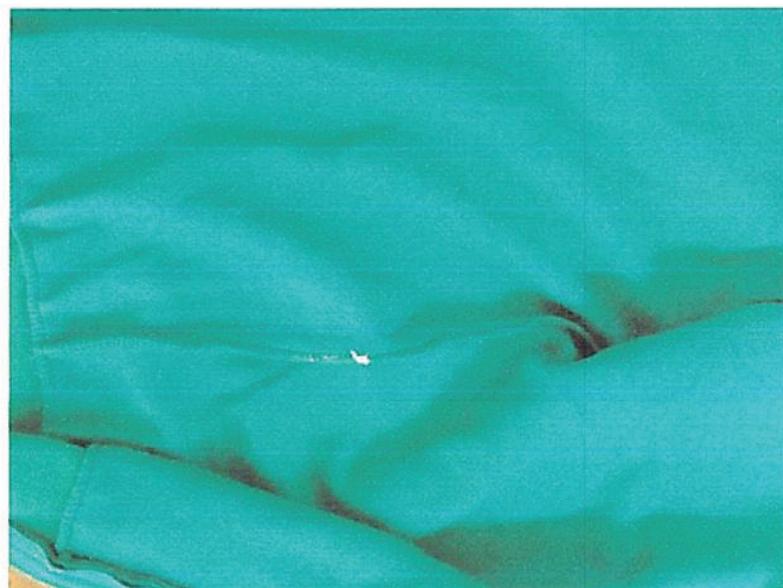
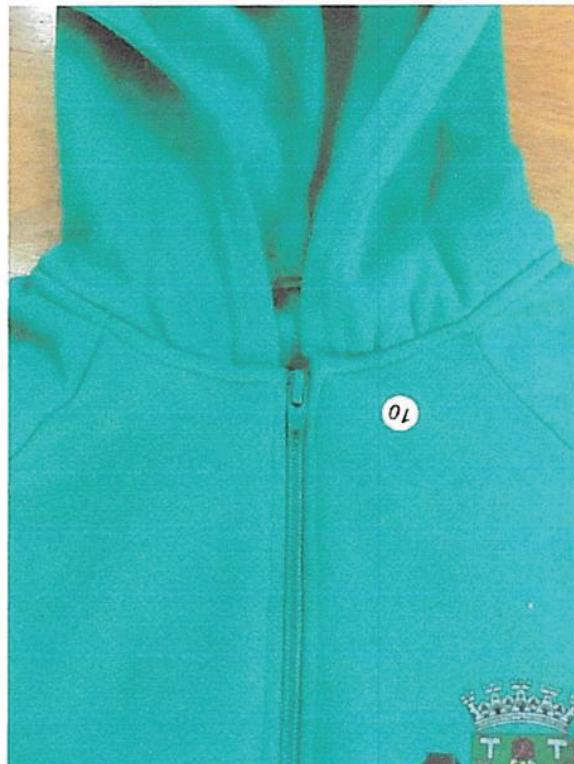
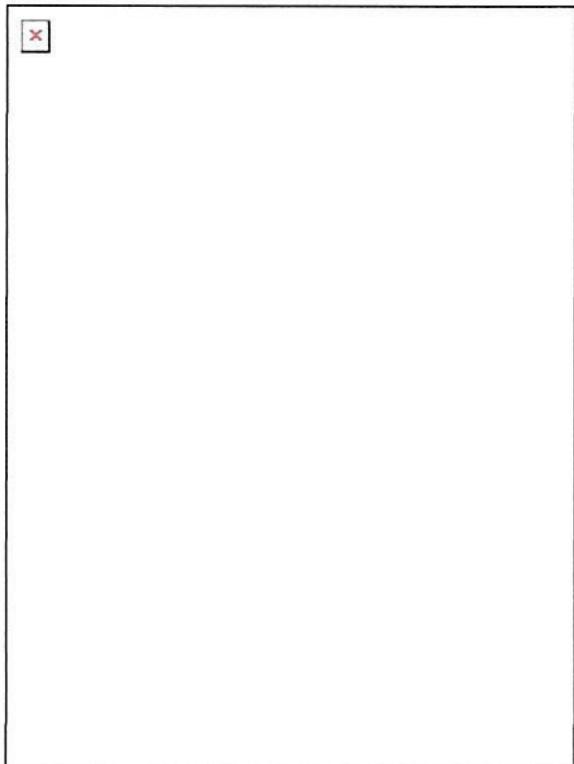
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

ITEM 07 – BLUSÃO DE MOLETON

Folhas nº _____

P.A. nº _____

Servidor: _____



ITEM 07: não atende às especificações. Largura do corpo divergente; numeração incorreta; apresenta indício de remoção de etiqueta, infringe o item 10.10 do edital; infringe o item 10.6 do edital: “No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação”.
“REPROVADO”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

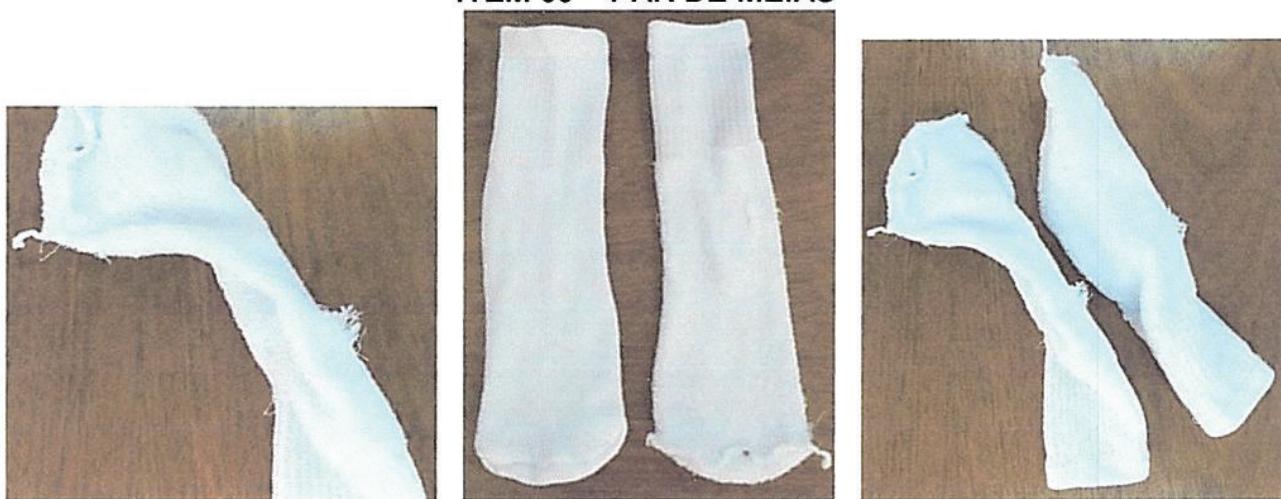
Folhas nº _____
P.A. nº _____
Servidor: _____

ITEM 08 – JAQUETA COM GOLA (TECIDO)



ITEM 08: não atende às especificações. Largura do corpo divergente; numeração incorreta; apresenta indício de remoção de etiqueta, infringe o item 9.16 do edital; **infringe o item 9.11 do edital:** “No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação”.
“REPROVADO”

ITEM 09 – PAR DE MEIAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº _____

P.A. nº _____

Servidor: _____

ITEM 09: Não atende às especificações. Infringe 13.10 "...devem ser isentas de qualquer defeito...", as meias apresentam desfiados e imperfeições do lado avesso com trama não uniforme revelando má qualidade, não constam tamanho, sendo entregue apenas 01 par, divergente do item 17.3.1 do edital. "REPROVADO"

TECIDOS/LAUDOS

MALHAS E TECIDOS
NÃO FORAM ENTREGUES AMOSTRAS DE MALHAS E TECIDOS CONFORME SOLICITADO NO EDITAL
02 mts. de todas as malhas e tecidos que serão usados para confecção...
Item 17.3.1 do edital – não atendido

AMOSTRAS DE TECIDOS: NÃO foi possível saber se contemplam os descritivos do Termo de referência e instrumento de Edital, pois não foram apresentadas as amostras. **"REPROVADO"**

QUADRO DE MEDIDAS CONFORME EDITAL E APRESENTADAS

ITEM 01 - CAMISETA MANGA CURTA		
ENTREGUE AMOSTRA COM ETIQUETA TAMANHO 10 - EXIGÊNCIA DO EDITAL AMOSTRA TAMANHO 12 (mesmo assim divergentes)		
	Tamanho 10	Medida encontrada
A – Comprimento total do corpo	55,0	52,5
B – Largura do corpo	41,0	40,0
C – Comprimento da manga	29,5	26,0
D – Comprimento da cava	19,0	18,0
E – Abertura da manga	16,0	14,0
F – Comprimento do antebraço	11,0	12,0
G – Altura do brasão a ponta do ombro	14,0	-

ITEM 02 - CAMISETA MANGA LONGA		
ENTREGUE AMOSTRA COM ETIQUETA TAMANHO 10 - EXIGÊNCIA DO EDITAL AMOSTRA TAMANHO 12 (mesmo assim divergentes)		
	Tamanho 10	Medida encontrada
A – Comprimento total do corpo	55,0	58,0
B – Largura do corpo	41,0	41,0
C – Comprimento da manga	52,5	50,0
D – Comprimento da cava	19,0	19,0
E – Abertura da manga	9,0	9,0
F – Comprimento do antebraço	35,0	37,0
G – Altura do brasão a ponta do ombro	14,0	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº _____

P.A. nº _____

Servidor: _____

ITEM 03 - BERMUDA MASCULINA

**ENTREGUE AMOSTRA COM ETIQUETA TAMANHO 10 - EXIGÊNCIA DO
EDITAL AMOSTRA TAMANHO 8 (mesmo assim divergentes)**

	Tamanho 10	Medida encontrada
A – Entre pernas	19,0	17,0
B – Coxa	27,0	26,0
C – Gancho Frente c/ cós	25,0	25,0
D – Gancho Costas c/ cós	29,0	28,0
E – Cintura	27,0	27,0
F – Quadril	45,0	46,5
G – Abertura da Perna	25,0	24,0

ITEM 04 - SHORT SAIA

**ENTREGUE AMOSTRA COM ETIQUETA TAMANHO 10 - EXIGÊNCIA DO
EDITAL AMOSTRA TAMANHO 8 (mesmo assim divergentes)**

	Tamanho 10	Medida encontrada
A - Entre pernas	12,0	9,0
B - Comprimento da saia com cós	Proporcional	ok
C - Gancho Frente c/ cós	21,5	21,0
D - Gancho Costas c/ cós	27,0	25,0
E – Cintura	26,0	24,0
F – Quadril	44,0	44,0
G – Abertura da perna	24,0	21,0

ITEM 05 - JAQUETA HELANCA COM CAPUZ

**ENTREGUE AMOSTRA COM ETIQUETA TAMANHO 10 - EXIGÊNCIA DO
EDITAL AMOSTRA TAMANHO 8 (mesmo assim divergentes)**

	Tamanho 10	Medida encontrada
A - Comprimento total	57,0	57,0
B – Largura do corpo	44,0	44,0
C - Comprimento da manga a partir do ombro sem o punho	45,0	45,0
D – Comprimento da cava	20,0	20,0
E - Abertura mangas	9,0	9,0
F – Largura do punho	4,0	5,0
G – Comprimento do Ombro	13,0	12,0
H – Altura capuz	33,5	30,0
I – Largura capuz	24,0	20,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº _____

P.A. nº _____

Servidor: _____

ITEM 06 - CALÇA EM HELANCA

ENTREGUE AMOSTRA COM ETIQUETA TAMANHO 10 - EXIGÊNCIA DO EDITAL AMOSTRA TAMANHO 8 (mesmo assim divergentes)

	Tamanho 10	Medida encontrada
A – Entre pernas	58,0	62,0
B – Coxa	27,0	27,0
C – Gancho da Frente c/ cós	25,0	26,0
D – Gancho das Costas c/ cós	29,0	30,0
E – Cintura	27,0	27,0
F – Quadril	44,0	48,0
G – Abertura da Perna	18,0	18,0

ITEM 07 - BLUSÃO EM MOLETOM

ENTREGUE AMOSTRA COM ETIQUETA TAMANHO 10 E O EDITAL PEDIA AMOSTRA TAMANHO 12 (mesmo assim divergentes)

	Tamanho 10	Medida encontrada
A - Comprimento c/ barra	54,0	54,0
B - Tórax	45,0	45,0
C – comp. manga c/punho	60,0	60,0
D – cava reta	20,0	25,0
E – abertura punho manga	9,0	9,0
F – abertura do bolso	12,0	14,0
G – altura capuz	33,5	33,0
H – largura capuz	24,0	24,0
I – altura punho manga	5,0	4,0
J - Altura barra	5,0	4,0

ITEM 08 - JAQUETA EM TECIDO PLANO

ENTREGUE AMOSTRA COM ETIQUETA TAMANHO 10 - EXIGÊNCIA DO EDITAL AMOSTRA TAMANHO 12 (mesmo assim divergentes)

	Tamanho 10	Medida encontrada
A - Comprimento total	57,0	27,0
B – Largura do corpo	44,0	46,0
C - Comprimento da manga a partir do ombro sem o punho	45,0	44,5
D – Comprimento da cava	20,0	20,0
E - Abertura mangas	9,0	9,0
F – Largura do punho	4,0	3,0
G – Comprimento do Ombro	13,0	15,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº _____

P.A. nº _____

Servidor: _____

ITEM 09 - PAR DE MEIAS

ENTREGUE 01 AMOSTRA SEM ETIQUETA OU INDICAÇÃO DE TAMANHO E O EDITAL PEDIA 02 AMOSTRAS TAMANHO M / GG

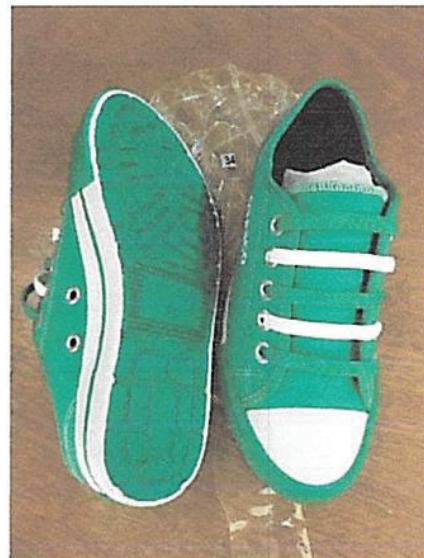
PARA DE MEIAS TAMANHO M e GG	M	GG	ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA	RESULTADOS ENCONTRADOS
A-Tamanho do Calçado	26 a 29	34 a 37	Laudo para Composição	NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992	62% Algodão 35% Poliamida 2% Poliéster e 1% Elastodieno	3% massa	Laudo não apresentado
B-Idade	7 e 8	11 e 12	Determinação da gramatura de tecidos	NBR 10591/08	340 g/m ²	(+/- 5%)	Laudo não apresentado
C-Largura do Punho	6,5 cm	7,5 cm	Laudo para encolhimento e alongamento	NORMA 150/10 da AATCC e NBR 10320/88, respectivamente	Encolhimento e Alongamento 15%	Máximo	Laudo não apresentado
E-Comprimento da Perna	8,0 cm	10,0 cm	Laudo para resistência ao estouro	NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester	11,0 kgf/cm ²	3% massa	Laudo não apresentado
F-Comprimento do Pé	13,0 cm	20,0 cm					

A amostra do par de meias (01), sem identificação de tamanho, sem laudo, devido a falta de indicação de tamanho, suas medidas “não” foram consideradas, pois são incompatíveis para tal exame por não atender aos requisitos mínimos, e como já dito, deveriam ser uma tamnho “M” e outra “GG” o que não foi cumprido – “ITEM REPROVADO”

PARECER CONCLUSIVO:

Tendo em vista as amostras apresentarem medidas divergentes, imperfeições e lapsos para os tamanhos exigidos no instrumento de edital (**TODOS OS ITENS**), falta de Laudos, cor e tecidos divergentes, concluímos **REPROVADO O LOTE I.**

LOTE II
ITEM 01 – TÊNIS COM CADARÇO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

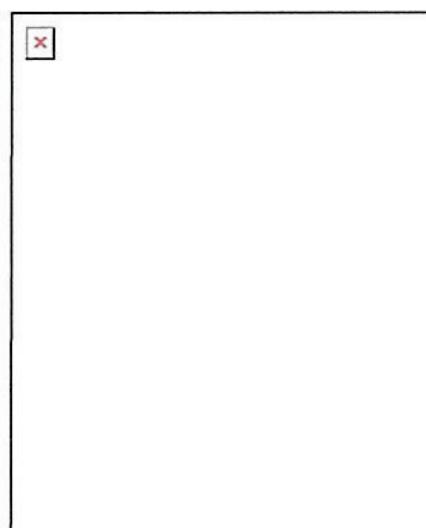
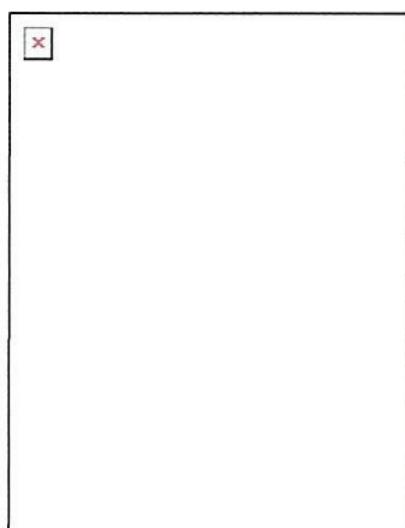
P.A. nº _____

Servidor: _____



ITEM 01: Atende às especificações e exigências técnicas. “APROVADO”

PALMILHA/SOLA/LAUDOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Educação

Folhas nº _____

P.A. nº _____

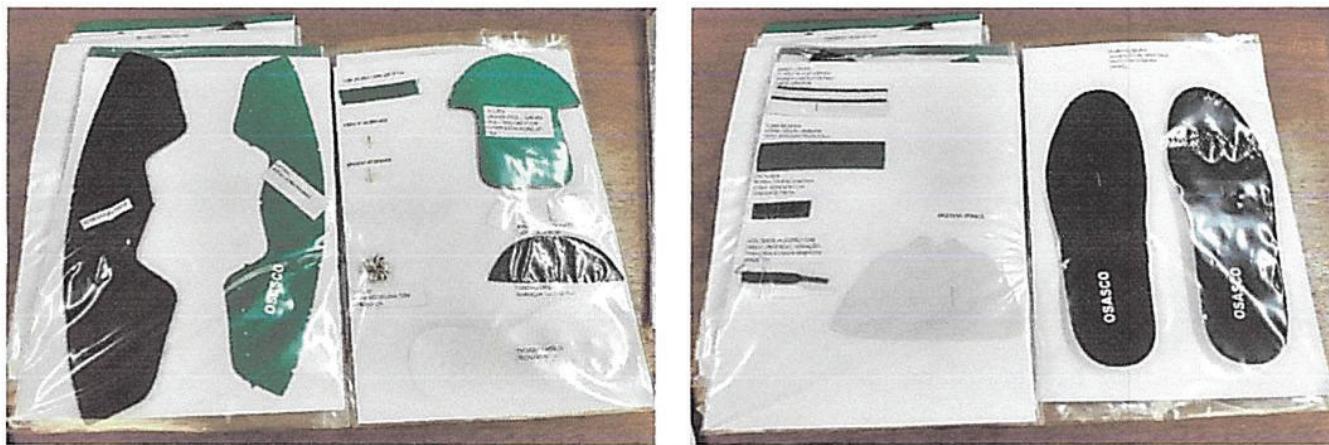
Servidor: _____

ITEM 02 – TÊNIS COM VELCRO**Item 02: Atende às especificações e exigências técnicas. “APROVADO”**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação
PALMILHA/SOLA/LAUDOS

Folhas nº _____
P.A. nº _____
Servidor: _____



PALMILHAS: Atende às especificações e exigências técnicas. “APROVADAS”
SOLADOS: Atende às especificações e exigências técnicas. “APROVADOS”
LAUDOS: Todos consultados, validados e elaborados por laboratório devidamente credenciado. “APROVADOS”.

Parecer Conclusivo:

Tendo em vista as amostras atenderem plenamente as especificações exigidas no instrumento de Edital, concluímos APROVADO O LOTE II.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº _____

P.A. nº _____

Servidor: _____

- Obs.:

- a) "Os materiais aprovados, objeto dos autos descritos no instrumento de Edital e Termo de Referência – Anexo I, quando da entrega, serão supervisionados e, aleatoriamente, serão selecionadas quantas amostras forem suficientes para conferência se compatíveis com as amostras apresentadas e aprovadas para habilitação das empresas, e caso não atendam às exigências técnicas e de qualidade, apresentem avarias e/ou em qualquer hipótese, sejam diferentes em marca, cor, confecção, acabamento, composição e embalagens, possibilitarão a devolução de todo o lote (carga) a ser distribuído, devendo haver reposição atendendo imprescindivelmente às características aprovadas pela Comissão de Análise em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da efetiva devolução, sendo a(s) empresa(s) detentora(s) da ata passível(is) de punição conforme determina a Lei 8.666/93 e cláusulas contratuais acordadas junto à PMO – Prefeitura do Município de Osasco".

Osasco, 13 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA BIANCA CORNÁGLIA
 Diretora de Educação/SE
 matrícula 32.979

CELSO PORTELLA LANFRANCHI
 Diretor de Planejamento Técnico/SE
 matrícula 20.703

EDUARDO A. RANGEL
 Assessoria de Planejamento Técnico/SE
 matrícula 26.757

ERANGEL/18

**EXTRATO DE PROCESSO
PROCESSO N° 5.117/2018**

NOTA DE EMPENHO N° 27996/2018
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
 CONTRATADA: SOLUTECH DESENTUPIDORA & DEDETIZADORA EIRELI
 CNPJ: 14.230.423/0001-02
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA
 ASSINATURA: 13/12/2018
 VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
 PRAZO: IMEDIATO

NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA N° 1020/2018
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.041/2018
 DATA: 04/12/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana
 CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual
 VALOR: R\$ 11.777,40 (onze mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 1065/2018
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.972/2018
 DATA: 10/12/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
 CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Registro de Preços Para Fornecimento de Medicamentos
 VALOR: R\$ 65.376,00 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 1084/2018
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.354/2018
 DATA: 04/12/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Industria, Comercio e Abastecimento
 CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
 OBJETO: Aquisição de Tintas e Derivados
 VALOR: R\$ 11.688,00 (onze mil seiscentos e oitenta e oito reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 1085/2018
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.807/2008
 DATA: 04/12/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente
 CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
 OBJETO: Aquisição de Tintas e Derivados
 VALOR: R\$ 14.610,00 (quatorze mil seiscentos e dez reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 1076/2018
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.565/2018
 DATA: 13/12/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
 CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP
 OBJETO: Aquisição de Café
 VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 993/2018
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.547/2018
 DATA: 05/12/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente
 CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 966/2018
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.988/2018
 DATA: 14/12/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
 CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Fornecimento de Kit Lanche
 VALOR: R\$ 93.840,00 (noventa e três mil oitocentos e quarenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 991/2018
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.042/2018
 DATA: 14/12/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
 CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Fornecimento de Kit Lanche
 VALOR: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 1010/2018
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.612/2018
 DATA: 14/12/2018
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP
 OBJETO: Fornecimento de Açúcar
 VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

**EXTRATO DE PROCESSO
PROCESSO N° 5.034/2018**

NOTA DE EMPENHO N° 28052/2018 E 28053/2018
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
 CONTRATADA: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PERFUMARIA, MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
 CNPJ: 21.278.096/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE SOM

ASSINATURA: 13/12/2018

VALOR: R\$ 6.720,60 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

**EXTRATO DE PROCESSO
PROCESSO N°. 19.607/2018**

NOTA DE EMPENHO nº 27882/2018 E 27885/2018

DL nº. 009.DCLC.011/2018.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SSO

CONTRATADA: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 14.974.969/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES

ASSINATURA: 14/12/2018

VALOR: R\$ 16.160,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 016/2018**

PROCESSO N° 06.253/2018 – SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Campo de Futebol do São Pedro, localizado na Avenida Pinheiro, nº 420 – Cidade das Flores – Osasco/SP. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br ou no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 – Osasco/SP, de 2^a a 6^a feira (dias úteis), das 8:00 às 17:00 horas, mediante entrega de CD-ROM novo – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelope/Abertura dos Envelopes: Dia 11/01/2019 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL

– CPL, ao final nomeado, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes em sessão do dia 23/11/2018. Dando continuidade aos trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços e Obras (fls. 1.126/1.127) quanto à qualificação técnica e pela Secretaria de Finanças quanto à qualificação econômico-financeiro (fls.1.129/1.134) das licitantes participantes, a Comissão procedeu à análise dos demais documentos de habilitação, procedendo ao seguinte julgamento: HABILITADAS: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12; RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO IND. LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.212.348/0001-83; CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91; e VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.373.329/0001-59, por atenderem todas as exigências editalícias. A Comissão em diligência, conforme fls. 1.135/1.137, registra que à licitante CONSITEC encontra-se apenada nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002 e art. 87, inciso III da Lei 8666/93, o que não a impede de participar na presente licitação, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que restringiu os efeitos da penalidade à esfera do órgão que a aplicou. INABILITADAS: DABELA CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP. inscrita no CNPJ nº 14.569.387/0001-06, por deixar apresentar certidão ou atestado de capacidade técnica que atenda a parcela de maior relevância elencada no item “FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO”, e por não comprovar a quantidade solicitada elencada no item “EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 2C. AF_09/2017”, descumprindo a alínea “a.2” do item 4.2 do Edital, bem como por não apresentar CAT em nome do responsável técnico comprovando experiência no item “FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO”, em desacordo com alínea “b.1” do item 4.2 do Edital e CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94, por não apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em desacordo com o subitem 4.1.2 do Edital. Com relação aos apontamentos apresentados pela licitante CONSTRUTORA CONSTRUMEDICI, a Comissão esclarece que a licitante DABELA EPP está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios contidos na Lei nº 123/06, razão pela qual insubstancial o inconformismo registrado. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.141/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Campo de Futebol Thomaz Sacho (Corinthinha), localizado na Rua Benedito Soares Fernandes, 333 – Vila Yara – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de elétrica e hidráulica.

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação

Meire Regina H

Membros:

Carmen Cecília de Oliveira _____

Carlos Antônio Carvalhos de Campos _____

Secretaria de Serviços e Obras:

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de prestação de contas do 3º trimestre/2018 do co-financiamento federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária de 12 de dezembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2.014,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 3º trimestre de 2018, referente ao Co-financiamento Federal para as ações socioassistenciais destinados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Osasco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de novembro de 2018.

*Gilma Ramos
Presidenta do CMAS*

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Termo de Aceite de adesão para ampliação de metas do co-financiamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho- Acessuas Trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária de 12 de dezembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2.014,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Termo de Aceite de adesão para ampliação de metas do co-financiamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho- Acessuas Trabalho.

Art. 2º - O Programa se propõe a desenvolver ações voltadas para a garantia de direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ ou risco social a partir do acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2018.

*Gilma Ramos
Presidenta do CMAS*

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas da execução físico-financeira referente ao co-financiamento federal destinado as ações do SUAS em Osasco no ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária no dia 12 de dezembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas da execução físico-financeira do co-financiamento federal para ações do SUAS em Osasco no ano de 2017, o qual engloba o IGD/SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 12 de novembro de 2018.

*Gilma Ramos
Presidenta do CMAS*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 242/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADEMIR DONIZETE LOPES, OAB/SP Nº 292.006, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 16159/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 243/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RAQUEL JESSICA RIGHETTI, OAB/SP Nº 378.877, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 12249/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de dezembro de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 244/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADEMIR DONIZETE LOPES, OAB/SP Nº 292.006, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo

nº 27279/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

EXTRATOS:

* Processo: 00.508/2018; Termo de Fomento nº 012/2018; Parceira: Município de Osasco/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; OSC Parceira: ASSOCIAÇÃO PRÓ-FAMILIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – APFESP; Assunto: Projeto de expressão artística com oficinas de musicalização, teatro e artes visuais, para crianças e adolescentes na faixa etária dos 07 (sete) aos 17 (dezessete) anos, conforme informações constantes no Plano de Trabalho às fls. 53/85-1; Valor: R\$ 179.988,06 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 00.193/2018; Termo de Fomento nº 016/2018; Parceira: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; OSC Parceira: ASSOCIAÇÃO ATLETICA VILA IZABEL; Assunto: Projeto “Escolinha de Futebol do Vila” que visa promover a inclusão social de crianças e adolescentes a faixa etária de 07 (sete) aos 17 (dezessete) anos incompletos, por meio do esporte, cultura e lazer, conforme informações constantes no Plano de Trabalho às fls. 209/244; Valor: R\$ 228.059,63 (duzentos e vinte e oito mil, cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos); Vigência: 07 (sete) meses.

* Processo: 00.409/2018; Termo de Fomento nº 008/2018; Parceira: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; OSC Parceira: COMUNIDADE KOLPING DE VILA SÃO JOSÉ; Assunto: Projeto de iniciação musical, esporte e recreação, cidadania, artes, reciclagem, e apoio psicológico para crianças na faixa etária entre os 06 (seis) a 15 (quinze) anos em situação de risco ou vulnerabilidade social, advindas das mais diversas situações e suas famílias, conforme informações constantes no Plano de Trabalho às fls.53/79; Valor: R\$ 141.375,48 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 00.196/2018; Termo de Fomento nº 013/2018; Parceira: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; OSC Parceira: ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E ENSINO ESPECIAL PROFISSIONALIZANTE - AAMEEP; Assunto: Proteção Especial de média Complexidade para pessoas, acima de 10 (dez) anos, com deficiência intelectual que estejam em situação de vulnerabilidade social, conforme informações constantes no Plano de Trabalho as fls. 53/99; Valor: R\$ 75.747,37(setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses

* Processo: 00.866/2018; Termo de Fomento nº 017/2018; Parceira: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; OSC Parceira: PROJETO L.A.R. – LIDER NAARTE DE REEDUCAR; Assunto: Proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pela Vara de Infância e Juventude da Cidade de Osasco, com serviço de acolhimento e ação cultural, social e psico-

lógico na faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos, conforme informações constantes no Plano de Trabalho às fls. 53/94 ; Valor: R\$ 247.999,98 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 00.517/2018; Termo de Fomento nº 009/2018; Parceira: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; OSC Parceira: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA - OSNSA; Assunto: Atender crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, em situação de vulnerabilidade para atividades educativas de Esporte, Lazer e Recreação, conforme informações constantes no Plano de Trabalho às fls. 53/107; Valor: R\$ 149.936,85 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 00.404/2018; Termo de Fomento nº 010/2018; Parceira: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; OSC Parceira: SMART INSTITUTE; Assunto: Educação tecnológica em comunidade local, para atendimento de adolescentes dentre os 13 (treze) a 18 (dezoito) anos conforme informações constantes no Plano de Trabalho; Valor: R\$ 300.360,63 (trezentos mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 00.868/2018; Termo de Fomento nº 011/2018; Parceira: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; OSC Parceira: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE OSASCO – CENTRO SOCIAL CARISMA; Assunto: Proteção social da criança e do adolescente na faixa etária de 08 (oito) a 15 (quinze) anos, através de atividades socioeducativas em situação de risco ou vulnerabilidade, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme informações constantes do Plano de Trabalho às fls. 53/83; Valor: R\$ 282.990,28 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 00.865/2018; Termo de Fomento nº 015/2018; Parceira: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; OSC Parceira: INSTITUTO AGARRANDO A CHANCE; Assunto: Projeto “Futebol Temático Masculino – Agarrando a Chance” que visa o resgate de crianças, jovens, adolescentes na faixa de 07 (sete) aos 18 (dezoito) anos, das comunidades carentes de Osasco e regiões próximas , através do esporte e da equipe psicosocial, conforme informações constantes no Plano de Trabalho às fls. 230/266 ; Valor: R\$ 228.939,74 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos); Vigência: 07 (sete) meses.

* Processo: 23.736/2018; Contrato nº 083/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Meio Ambiente; Contratado: CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAL CENTER LTDA. - EPP; Assunto: Prestação de serviços especializados, EM CARATER EMERGENCIAL, de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de CÃES E GATOS de ambos os sexos, com idade superior a 05 (cinco) meses, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e recursos humanos, conforme Termo de Referência, constante às fls.50/56, constante no Processo Administrativo; Valor: R\$ 718.155,00 (setecentos e dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais); Vigência: 02 (dois) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Cultura

COMUNICADO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018**

Considerando que a Comissão de Seleção não findou a Etapa 4 - Avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, item 10.6. do Edital de Chamamento Público nº. 003/2018, informamos que o prazo para divulgação do resultado preliminar constante na Tabela 1, item 10.1. fica prorrogado até 21/12/2018, prorrogando também os prazos das etapas posteriores, conforme cronograma abaixo:

Tabela 1

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	01/11/18
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	12/11/18
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declarações	10/12/18
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	
5	Divulgação do resultado preliminar	21/12/18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Cultura

6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	Interposição de recursos até 07/01/18 Contrarrazões até 15/01/19
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	23/01/19
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	25/01/19 (esta data é estimada)
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com no Item 9 deste Edital	29/01/19
10	Avaliação dos documentos de habilitação	04/02/2019 (esta data é estimada)
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	05 (cinco) úteis contados da notificação
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei	12/02/2019 (esta data é estimada)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Cultura

	Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	13/02/2019 (esta data é estimada)
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	Interposição de recursos até 21/02/2019 Contrarrazões até 01/03/19
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	De 05 (cinco) a 10 (dez) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco.	15/03/2019 (esta data é estimada)

Comissão de Seleção

Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acréscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitu o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

IM	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
124442	27.151.070/0001-05	TJ COMÉRCIO DE BATERIAS EIRELI- ME	000580/2018
91513	11.186.492/0001-78	BISS EXPRESS SERVIÇOS DE COURRIER LTDA- ME	000442/2018
114619	23.018.972/0001-09	COMERCIAL SUPERMEI LTDA ME	000581/2018
108414	19.999.258/0001-71	LD ARAUJO INFORMATICA LTDA	000599/2018
107147	15.642.141/0003-47	VTE COMERCIAL EIRELI- EPP	000531/2018
96776	13.622.664/0001-34	JOSE MARCOS GOMES DOS SANTOS- ME	000451/2018
96369	07.853.821/0001-10	FABIO OLIVEIRA NEIVA BAR- ME	000505/2018
112009	20.094.938/0001-25	GMB CENTRO DE ENSINO EIRELI- EPP	000604/2018
50825	00.938.412/0001-77	MARIA ZENAIDE DOS SANTOS ME	000615/2018



Sidney Evangelista de Siqueira
Diretor do Departamento da Receita

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE
DE USO DO SOLO**
ATOS DO DIRETOR CI 41

COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
4221/2017	14067/2014	21686/2017
3630/2018	18613/2018	10276/2018
6679/2018	16144/2018	10621/2018
26819/2014	19651/2017	3131/2018
11277/2018	15740/2014	13450/2018
7374/2018	21429/2018	14182/2018
44163/2011	16025/2015	22416/2018
14330/2018	22292/2018	20276/2018
14421/2018	16985/2018	10689/2018
20470/2018	11258/2018	12881/2018
13456/2018	21438/2018	17044/2018
79110/2018	18986/2016	18676/2018
18739/2018	26255/2014	1362/2018
15783/2018	24133/2018	22820/2017
10436/2017	7401/2014	22293/2018
10144/2018	18346/2018	10541/2018
18997/2018	24512/2018	12732/2018
12733/2018	3881/2018	12612/2018
26122/2018	26063/2018	23462/2018
129/2015	20527/2015	48419/2011
23880/2018	23882/2018	5455/2014
24124/2013	13027/2018	11810/2018
4052/2016	7275/2014	45429/2002
24152/2018	22089/2017	26026/2018
24676/2018	11247/2018	23279/2018
25274/2016	15631/2018	13926/2018
9096/2015	24943/2018	23268/2018
45544/2011	276/2014	25387/2018
21458/2018	23713/2018	25898/2018
14020/2016	5911/2018	12861/2017
26464/2018	21396/2018	7531/2014
16492/2016	23421/2016	21073/2012
22422/2018	13256/2018	25087/2018
18346/2018	15631/2018	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
22603/2015	34353
0436/2009	31614
26728/2018	31524

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
9620/2017	30133
10633/2015	21069
8287/2018	33790

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
14819/2018	34456
25923/2017	31615
13344/2015	22176
23863/2017	31573
1018/2017	30001

21576/2017	30494
21810/2017	29682
11806/2017	34122
20572/2014	32076
1675/2016	32000
25988/2018	34120

OSASCO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO
32056 07/12/2017	VANDERLY ANDRADE CORNELLO DA MATTA
32057 07/12/2017	VITAL VARELA DA SILVA
34230 06/12/2018	RESIDENCIAL METROPOLE DE OSASCO
32351 19/02/2018	ELIAS P CHAVES
32308 15/01/2018	EDI GEREVINI
32336 29/01/2018	MITSUMO OMAKI E OUTROS
32451 23/01/2018	TERESINHA NOGUEIRA FEITOSA
32344 30/01/2018	MARIA AUGUSTA BORGES DE PEGO
31316 09/01/2018	THAYANE KELLY DO CARMO XAVIER
28648 17/01/2018	NELSON CESARIO
31679 22/11/2017	ALEXANDRO CAMARGO
31752 04/12/2017	ESPOLIO DE MANOEL J REIS
30296 30/11/2017	ERGINA DE OLIVEIRA
32213 23/01/2018	JOAO AUGUSTO DA SILVEIRA
32084 28/12/2017	ARMANDO R MACIEL
32211 19/01/2017	MARIA BERNARDAS MACHADO
31901 22/01/2018	BRAZ FERREIRA MENDES
31762 23/01/2017	MARCIA M RIBEIRO
31348 29/01/2018	AMAURY LUIZ DE CAYRES LINO
31875 17/01/2018	JOSE PAULO DE A BOEDRIN
31872 08/01/2018	RODRIGO RUFINO DE SOUZA
33370 26/01/2018	COND. EDIFÍCIO VALENCY ALTA VISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º , 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO DATA	INTERESSADO
31691 07/12/2017	WILDE FUCCILLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º,12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO DATA	INTERESSADO
32058 07/12/2017	JOSE BRAZ DOS SANTOS
32055 06/12/2017	GIUSEPPE ASSELTA
32053 06/12/2017	ELETROPAULO METROPOLITANO DE SP S/A
32013 20/12/2017	CASSIO BENEDITO DAVID RIBEIRO
32059 07/12/2017	MARIA TEREZINHA DA SILVA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO
--------------	--------------

32268	26/01/2018	RENATO COELHO DA SILVA
28649	23/01/2018	ESP FERNANDO ANTONIO SALADO
28643	09/01/2018	IRACEMA CANDIDO TORRES
31488	09/11/2018	LAERCIO LOURENÇO GIL
32209	19/01/2018	LAURENTINO FRANCLIN DA SILVA
31994	08/01/2018	ROSA GREEN RODRIGUES
31996	08/01/2018	ROQUE DE AQUINO
31993	08/01/2018	JOSE GALDINO SOBRINHO
32263	18/01/2018	ALBERTO PEREIRA DA SILVA
31997	08/01/2018	LUIZ CARLOS GALVÃO
31999	08/01/2018	LUIZ FORTUNATO RODRIGUES
31995	08/01/2018	AUGUSTO BRUNO
31885	31/01/2018	JOSE ALBERTO CUNHA
31350	29/01/2018	AMAURY LUIZ DE CAYRES LINO
31698	18/23/2017	MIGUEL ALEXANDRE DIAS
31903	22/01/2018	SULAMITA TEPER

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
32343	29/01/2018	MAURICIO CAMPOS
34114	29/10/2018	ANDREA MARTINELLI FILHO

OSASCO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N.º 25887/2018

Interessado: THIAGO HESPAÑOL RECHE

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.09 e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento THIAGO HESPAÑOL RECHE, sito à Rua Maria Quintina dos Santos nº 630 – Vila Yolanda – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 13 de dezembro de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N.º 25495/2018

Interessado: T.H. RECHE – LOUNGE BAR

Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.22 (verso), e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento T.H. RECHE – LOUNGE BAR, sito à Rua Maria Quintina dos Santos nº 630 – Vila Yolanda – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N.º 6684/2017

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento em fls. 10 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento MARIA CLARETE DA SILVA CONFECÇÕES, sito à Rua Dona Primitiva Vianco nº 917 – Centro – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 13 de dezembro de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N.º 9501/2018

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 27 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento COMUNIDADE APOSTÓLICA MAKADESH, sito à Rua Elza Fagundes Moraes nº 150 – Jardim Roberto – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 12 de dezembro de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 25934/2018**

Interessado: BAR DO ALEMÃO KAPITANOVAS EIRELI
Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ZERO HORA COM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.31, e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento BAR DO ALEMÃO KAPITANOVAS EIRELI, sito à Rua Nicota de Oliveira, nº 238 – Bela Vista – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 13 de dezembro de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 18226/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 10 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento BAR, sito à Avenida dos Crisântemos nº 114 – Jardim das Flores – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 12 de dezembro de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 24780/2018**

Interessado: THIAGO HESPAÑOL RECHE
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 471/2018.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.07 (verso), e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 471, do estabelecimento THIAGO HESPAÑOL RECHE, sito à Rua Maria Quintina dos Santos nº 630 – Vila Yolanda – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 26 de novembro de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

**CORREGEDORIA GERAL – GCMO
PORTARIA Nº 124/2018**

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Determino a instauração de Procedimento Disciplinar Nº 064/2018, em face do GCM Vanessa de Abreu Constantino – Matr. 190.900, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 138, inciso III da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

Designo para a composição da Comissão Processante, a Agente Disciplinar Margaret Vaz Figueira - matrícula nº 30.738, como Presidente, Romilda da Luz – Matr. 20.922 e Matheus Abreu Costa – Matr. 178.647, como membros.

Osasco, 11 de dezembro de 2018.

ADILSON CUSTODIO MOREIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - DESIGNADO

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
E DA MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA 02/18

Suspender a emissão de Certificado de Registro Municipal de Pessoas Físicas e Jurídicas para exploração de atividade econômica de transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de Osasco – SP., e dá outras providências:

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Secretário de Transporte e da Mobilidade Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e ainda, tendo em vista a adequação do número de transportadores escolares no Município de Osasco – SP., RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a emissão de Certificado de Registro Municipal de Pessoas Físicas e Jurídicas para exploração de atividade econômica de transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de Osasco – SP., bem como a revalidação dos Certificados cancelados por prazo indeterminado, a contar da publicação desta Portaria;

Art. 2º Os documentos protocolados até 28/12/2018 terão processamento assegurados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02/01/2019.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

SECRETÁRIO – SETRAN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 424/2018

Designar ADALBERTO REGIS DAS NEVES FILHO para substituir Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho – Presidente, durante o período de férias, (20.11.2018 a 04.12.2018) - 15 dias , com direitos e vantagens do cargo.

Portaria nº 425/2018

Designar ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS para substituir Sr. ADALBERTO REGIS DAS NEVES FILHO – Diretor Técnico/RH, durante o período de férias, (20.11.2018 a 04.12.2018) - 15 dias , com direitos e vantagens do cargo

Portaria nº 426/2018

Designar ANGELA MARIA DOS SANTOS D'AVOGLIO para substituir Sr. ANTÔNIO APARECIDOS DOS SANTOS – Coordenador Previdenciário, durante o período de seu impedimento, (20.11.2018 a 04.12.2018) - 15 dias , com direitos e vantagens do cargo.

Portaria nº 427/2018

Designar VÂNIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA para substituir ANGELA MARIA DOS SANTOS D'AVOGLIO – Supervisor Administrativo, durante o período de seu impedimento, (20.11.2018 a 04.12.2018) - 15 dias , com direitos e vantagens do cargo.

Portaria nº 470/2018

Conceder Pensão por Morte a IAN DOS SANTOS TEIXEIRA (DN 08/07/2004) e LUCAS DOS SANTOS TEIXEIRA (DN 20/12/2005), em caráter Temporário, em virtude do falecimento da ex segurada DEBORAH PEREIRA DOS SANTOS, ocorrido em 01/10/2018, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário retroage seus efeitos a 01/10/2018, (data do óbito) até o menor Ian dos Santos Teixeira completar 18(dezoito) anos, conforme Processo Administrativo nº 4827/2018.

Portaria nº 507/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARTA DA SILVA BARRETO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 8.705, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5621/2017, 26.12.2018Portaria nº 507/2018.

Portaria nº 508/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ISMAEL PORMANN servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo Mensageiro, matrícula da PMO nº 34.111, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF nº 41/03, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0016/2018, a partir de 22.12.2018.

Portaria nº 509/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a WALTER VIEIRA POLTRONIERI, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo Psicólogo 20 H, matrícula da PMO nº 32.589, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC nº 47/05, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0055/2018., a partir de 19.12.201.

COMPRAS / LICITAÇÕES

Extrato de Ata da Sessão de Inaugural de Habilitação e Julgamento das Propostas

Convite nº: 014/2018

Processo nº: 050/2018

Objeto: Contratação de Empresa em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado, para atendimento as repartições da sede do instituto e do Centro de Educação e Cultura previdenciária do IPMO.

Abertura: 12/12/2018 às 10:00 hs

Empresa Habilitadas:

GOLDEN AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA sob o CNPJ.: 14.920.218/0001-79, EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 20.216.703-69 e ALTERNATIVA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI – CNPJ.: 17.720.555/0001-00.

Empresa Desclassificada:

WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS ME – CNPJ.: 19.602.666/0001-48

Empresa Vencedora:

EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 20.216.703-69, com o valor global para prestação dos serviços de R\$ 85.272,00 (oitenta e cinco mil e duzentos setenta e dois reais) por apresentar o menor custo.

Extrato de Ata da Sessão de Inaugural de Habilitação e Julgamento das Propostas

Convite nº: 015/2018

Processo nº: 052/2018

Objeto: Contratação de Empresa em serviços de fornecimento de piso com inclusão de todo material e mão de obra, visando a substituição dos existentes que encontram-se deteriorados, para atendimento as repartições da sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO.

Abertura: 12/12/2018 às 10:00 hs

Empresa Habilidades:

RJ CONSTRUÇÃO sob o CNPJ.: 12.623.589/0001-63, EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 20.216.703-69 e J.ALVES CONSULTORIA, GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA-ME – CNPJ.: 27.374.330/0001-01.

Empresa Vencedora:

EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 20.216.703-69, com o valor global para prestação dos serviços de R\$ 156.526,56 (cento e cinquenta seis e quinhentos vinte seis reais e cinquenta seis centavos) por apresentar o menor custo

INDEFERIMENTO:

Processo nº 4734/2017 – EDUARDO TAKEO FUZITO – Matricula 64.031

Requer o Sr. Eduardo, Aposentadoria Especial que em 20.11.2018 foi indeferido.

Osasco 12 de dezembro de 2018

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ

Presidente do IPMO – Osasco



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



CALENDÁRIO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Reunião do C.M.P

Fevereiro	14/02/2019
Abril	11/04/2019
Junho	06/06/2019
Agosto	15/08/2019
Outubro	17/10/2019
Dezembro	12/12/2019

Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco

13 de dezembro de 2018.